



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 006/2011

SÚMULA: Especifica atribuições do cargo de Diretor de Tributação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 001/2009 de 07 de janeiro de 2009;

Considerando o Decreto nº 005 de 10 de janeiro de 2011;

Considerando a necessidade do Executivo Municipal em promover a readequação de determinado cargo de Diretoria;

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeitos de readequação, fica definido a atribuição do cargo de Diretor de Tributação previsto no Art. 30, I - b, da Lei Complementar 001/2009, alterado pelo Decreto 005/2011 nos seguintes termos:

I – DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO: coordenar, planejar e controlar as atividades do setor de tributação em relação aos tributos mobiliários, imobiliários e todas as taxas incidentes, bem como controlar sua fiscalização, planejar e coordenar a implantação de políticas públicas que visem o incentivo de recolhimento de impostos, controlar a inscrição em dívida ativa, coordenar a expedição de certidões e alvarás e desempenhar outras funções que lhe forem designadas por superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso XXII, Art. 1º do Decreto 084/2010 e disposições em contrário.

Paço Municipal em 10 de janeiro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal